

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	INSTITUI A CRIAÇÃO DO "PASSE ACESSÍVEL INTEGRADO" - PROGRAMA DE DESCONTOS INTEGRADOS NO TRANSPORTE P		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	27/05/2025 13:43:34	<b>Data da assinatura:</b>	27/05/2025 13:51:25



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
27/05/2025

### **INSTITUI A CRIAÇÃO DO “PASSE ACESSÍVEL INTEGRADO” – PROGRAMA DE DESCONTOS INTEGRADOS NO TRANSPORTE PÚBLICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:**

Art. 1º – Esta Lei institui a criação do “Passe Acessível Integrado” – Programa de Descontos Integrados no Transporte Público para Pessoas com Deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e mobilidade urbana, no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º – O programa terá como objetivo a ampliação da inclusão e da mobilidade das pessoas com deficiência no Estado do Ceará, por meio de um programa que ofereça gratuidade em todas as modalidades de transporte público municipal, intermunicipal e metropolitano, como ônibus, metrô e vans regulamentadas, mediante apresentação de documento comprobatório da condição de deficiência.

Art. 3º – Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I – Criação do “Passe Acessível Integrado”, cartão ou QR Code com chip que funcione em todos os transportes estaduais;

II – Realização da integração com bases de dados do INSS, CadÚnico e SUS para facilitar a inscrição e a fiscalização;

III – Implantação de aplicativo para cadastro, consulta de saldo, itinerários acessíveis e denúncia de irregularidades;

IV – Realização de campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência no transporte.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação busca instituir a criação do “Passe Acessível Integrado” – Programa de Descontos Integrados no Transporte Público para Pessoas com Deficiência, com foco na inclusão, acessibilidade e mobilidade urbana, no âmbito do estado do Ceará.

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo a ampliação da inclusão e da mobilidade das pessoas com deficiência no Estado do Ceará, por meio de um programa que ofereça descontos integrados em todas as modalidades de transporte público municipal intermunicipal e metropolitano, como ônibus, metrô e vans regulamentadas, mediante apresentação de documento comprobatório da condição de deficiência.

Embora existam políticas de gratuidade e meia passagem em algumas localidades, a proposta inova ao integrar o sistema municipal, metropolitano e intermunicipal, além de propor: cadastro estadual unificado e digital (via aplicativo ou portal); parceria com municípios para extensão dos benefícios no transporte urbano; descontos escalonados para diferentes faixas de renda e graus de deficiência; treinamento de operadores de transporte para atendimento humanizado; auditoria contínua e transparência nos critérios de concessão.

O Ceará possui significativa parcela da população com deficiência, que enfrenta barreiras de mobilidade e exclusão econômica. Facilitar o acesso ao transporte é fomentar o exercício pleno da cidadania, o acesso ao trabalho, à educação e à saúde.

Por essas razões, apresento esta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador, no intuito de contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de acessibilidade no Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)